



## DECRETO Nº 057/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades – institui Comissão Preparatória Municipal, conforme especifica.

Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

**Considerando** os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município de São Jerônimo da Serra da Lei nº 13.2011, de 03 de maio de 2011, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

**Considerando** a Resolução Normativa nº 002 de 30 de Abril de 2024/CONCIDADES PARANÁ, que aprova o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades e Convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra a ser realizada no dia 29 de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025), no Salão Paroquial, situado na Rua Euzébio Correia de Mello, s/nº, praça da igreja Matriz a partir das 8h30min, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 2º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº. 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual por meio da Resolução Normativa nº. 02 de 30 de abril de 2024.



**Art. 3º** A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único.** À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

**Art. 4º** As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

**Parágrafo único.** Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2025.

Venicius Djalma Rosa  
Prefeito Municipal

Rafael Rodrigo de Paula Batista  
Secretário de Administração